



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº411/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Tapa buraco na rua Anita Garibaldi, bairro Planalto II.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização urgente do serviço de tapa-buraco na Rua Anita Garibaldi, situada no bairro Planalto II, tendo em vista o avançado estado de degradação do pavimento, com múltiplos buracos que comprometem a segurança e a fluidez do tráfego local.

A má conservação da via tem causado transtornos diários aos moradores, motoristas e pedestres, aumentando o risco de acidentes, danificando veículos e dificultando o acesso a residências, comércios e serviços públicos. Em dias de chuva, os buracos tornam-se ainda mais perigosos, ficando ocultos sob poças d'água e provocando situações que colocam em risco a integridade física de quem transita pela região.

Além dos prejuízos individuais, o atual estado da via compromete o bom funcionamento de serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo, transporte escolar e atendimento de emergência. O tapa-buraco é uma medida de manutenção corretiva essencial para prolongar a vida útil do pavimento, evitar o agravamento dos danos estruturais e garantir condições mínimas de circulação com segurança.

Dessa forma, considerando o interesse público, a preservação do patrimônio urbano e os princípios da eficiência e da dignidade urbana, é imprescindível que o serviço seja incluído com a devida prioridade no cronograma de manutenção viária do município.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@safiaandraderro.com.br

📷 @safiaandraderro

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ juridico@sofiaandraderro.com.br

📷 [@sofiaandraderro](https://www.instagram.com/sofiaandraderro)

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 05/06/2025, 10:50:32